



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo switches de rede, conversores de mídia de fibra óptica e baterias para nobreaks, destinados à Secretaria de Administração e Modernização, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição, conforme Requisição nº 2915/2026, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a disponibilidade e o adequado funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação utilizada no Paço Municipal e no Departamento de Tecnologia da Informação, especialmente dos serviços de rede e dos equipamentos responsáveis pelo fornecimento ininterrupto de energia aos ativos de TI.

Os switches de rede serão destinados à manutenção e continuidade dos serviços de comunicação de dados do Paço Municipal, sendo necessários para a interligação dos dispositivos à rede corporativa. A disponibilidade de equipamentos para reposição é essencial para evitar interrupções no acesso aos sistemas, dados e demais recursos de Tecnologia da Informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Os conversores de mídia de fibra óptica para RJ-45 são necessários para garantir a continuidade da infraestrutura de rede, permitindo a interligação entre diferentes meios de transmissão. A disponibilidade de equipamentos para reposição é essencial para evitar interrupções nos serviços de Tecnologia da Informação.

Quanto às baterias para nobreaks, justifica-se a aquisição para reposição das baterias de 3 (três) nobreaks APC Smart-UPS 1500 VA – SUA1500-BR, utilizados para assegurar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica aos servidores,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

switches e demais equipamentos de rede instalados na sala dos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação.

As baterias atualmente instaladas apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização, comprometendo a autonomia e o funcionamento adequado dos nobreaks em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica. A substituição é necessária para restabelecer a autonomia dos equipamentos, garantir a proteção dos ativos de Tecnologia da Informação e contribuir para a continuidade dos serviços.

Dessa forma, a aquisição dos materiais relacionados neste Termo de Referência mostra-se necessária para assegurar a manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação, possibilitar a reposição imediata de equipamentos em caso de falha e contribuir para a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Administração Municipal.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026, sob o número de identificação 305/2026, estando alinhada aos instrumentos de planejamento administrativo e orçamentário aplicáveis.

Considerando as características da presente contratação, verifica-se que se trata de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, com especificações objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e devidamente definidas no Termo de Referência. Nesse contexto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Riscos mostra-se desnecessária, diante da simplicidade do objeto e da ausência de riscos relevantes que possam comprometer a execução da contratação ou o atendimento do interesse público.

A dispensa da elaboração do ETP encontra amparo no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a elaboração do estudo, nos processos de contratação direta, quando for o caso. Além disso, o art. 9º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.886/2026 estabelece que a elaboração do ETP é



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

opcional nos processos de contratação direta, abrangendo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, considerando a necessidade da aquisição, sua previsão no Plano de Contratações Anual, a baixa complexidade e o reduzido valor da contratação, bem como a ausência de riscos relevantes, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Riscos para a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados à manutenção e continuidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação, compreendendo switches de rede, conversores de mídia de fibra óptica e baterias para nobreaks.

Os switches e conversores de mídia serão utilizados para manutenção e reposição da infraestrutura de comunicação de dados, garantindo a continuidade dos serviços de rede e o acesso aos sistemas e recursos de Tecnologia da Informação.

As baterias serão utilizadas para reposição nos nobreaks do Departamento de Tecnologia da Informação, restabelecendo sua autonomia e contribuindo para a proteção dos equipamentos e a continuidade dos serviços em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica.

A solução contempla, portanto, o fornecimento dos materiais necessários à reposição e manutenção da infraestrutura existente, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. Os equipamentos e materiais objeto desta aquisição não contêm especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade, sendo os requisitos estabelecidos aqueles



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

necessários para garantir a adequada funcionalidade, compatibilidade, qualidade e atendimento às necessidades da Administração.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Quantidades

Nº	Item	Medida	Qtde
5.2.1	Bateria para Nobreak	und	6
5.2.2	Conversor de mídia gigabit (par A + B)	und	2
5.2.3	Switch 24 portas gigabit	und	2

5.2. Especificações

5.2.1. Bateria para Nobreak

5.2.1.1. Bateria selada, regulada por válvula, do tipo chumbo-ácida (VRLA), livre de manutenção, própria para utilização em nobreaks;

5.2.1.2. Compatível com o nobreak modelo APC Smart-UPS 1500 VA – SUA1500-BR;

5.2.1.3. Células por unidade: 6;

5.2.1.4. Tensão nominal e capacidade: 12 V – 17 Ah;

5.2.1.5. Corrente máxima de descarga: mínima de 230 A por 5 segundos;

5.2.1.6. Resistência interna: aproximadamente 14,0 mΩ ou equivalente;

5.2.1.7. Corrente máxima de carregamento recomendada: 5,1 A ou superior;

5.2.1.8. Tensão para uso em equalização e ciclo: 14,4 a 15,0 VCC por unidade, à temperatura de 25 °C, ou conforme recomendação do fabricante;

5.2.1.9. Terminal: compatível com porca e parafuso M5, adequado à instalação no nobreak especificado;

5.2.1.10. Bateria nova, sem uso, fornecida com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega;

5.2.1.11. Os equipamentos deverão ser originais de fábrica, novos e sem uso anterior, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados ou usados;

5.2.1.12. Garantia mínima de 1 (um) ano, fornecida pelo fabricante ou pelo fornecedor.



5.2.2. Conversor de mídia gigabit (par A + B)

- 5.2.2.1. Deve ser disponibilizado em par A e B para ligação da fibra óptica;
- 5.2.2.2. Suporta padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3z (1000BASE-LX) e IEEE802.3x (Flow Control);
- 5.2.2.3. Compatível com protocolos CSMA/CD e TCP/IP;
- 5.2.2.4. Método de transmissão: Half/Full Duplex;
- 5.2.2.5. Deve possuir tecnologia WDM (wavelength division multiplexing);
- 5.2.2.6. Deve possuir LEDs indicadores de funcionamento de energia e do link dos cabos;
- 5.2.2.7. Conectores: 1 conector SC/PC fêmea e 1 conector RJ45 fêmea;
- 5.2.2.8. Suporta cabos do tipo UTP cat5e/cat6 e cabo de fibra monomodo (SMF) 9/125 µm;
- 5.2.2.9. Distância máxima de alcance de 20Km ou superior;
- 5.2.2.10. Taxa máxima de transmissão de dados de 1000mbps ou superior;
- 5.2.2.11. Buffer de memória de 128Kbits ou superior;
- 5.2.2.12. MTU de 1600 bytes ou superior;
- 5.2.2.13. Deve possuir fonte de alimentação externa bivolt;
- 5.2.2.14. Deve ter conformidades FCC, CE e Anatel;
- 5.2.2.15. Os equipamentos deverão ser originais de fábrica, novos e sem uso anterior, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou usados;
- 5.2.2.16. Garantia de 2 anos pelo fabricante ou superior.

5.2.3. Switch 24 portas gigabit

- 5.2.3.1. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;
- 5.2.3.2. Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);
- 5.2.3.3. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;
- 5.2.3.4. Montável em Rack;
- 5.2.3.5. Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m);



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.3.6. Desempenho: capacidade de comutação (48Gbps), taxa de encaminhamento de pacotes (35,7Mpps) e tabela de endereços MAC (8K) ou superior;

5.2.3.7. Certificação: FCC, CE e RoHS;

5.2.3.8. Conteúdo do Pacote: switch gigabit 24 portas, cabo de alimentação e kit de montagem em rack;

5.2.3.9. Os equipamentos deverão ser originais de fábrica, novos e sem uso anterior, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados ou usados;

5.2.3.10. Garantia de 12 meses pelo fabricante ou superior.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. As empresas proponentes deverão apresentar, como condição de participação e habilitação, os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Termo de Referência.

6.2. Os documentos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

7. DA AUTORIZAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos materiais será autorizado após a emissão do empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.

7.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

7.3. A entrega deverá ocorrer no Paço Municipal, sito à Praça Doutor José Augusto Corrêa, 01, Centro, Tietê / SP, CEP 18530-039, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16 horas, em condições adequadas de transporte e acondicionamento, acompanhada da respectiva documentação fiscal.

7.4. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5. Após a entrega, a Administração realizará a conferência dos materiais quanto às quantidades, características e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. Caso sejam identificadas avarias, defeitos, divergências ou quaisquer desconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8. VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de definição do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços de mercado, observados os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável.

8.2. O valor estimado da contratação constará do processo administrativo que fundamenta a contratação e será disponibilizado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da aquisição dos equipamentos e materiais será realizada pela Secretaria de Administração e Modernização, por meio de servidor designado, a quem competirá acompanhar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, atestar a respectiva nota fiscal e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

9.2. A contratada deverá atender às solicitações e determinações do fiscal relacionadas ao fornecimento do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Observada a hipótese legal aplicável, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A execução dos serviços será realizada após a emissão do empenho e da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observadas as condições e os locais indicados neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços e o recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.4. O pagamento será condicionado à efetiva execução dos serviços e à inexistência de pendências relacionadas à prestação dos serviços ou ao funcionamento da solução disponibilizada.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos pela Administração após a entrega, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Constatada a conformidade dos equipamentos e materiais, o fiscal responsável procederá ao respectivo atesto, para fins de recebimento e pagamento.

11.3. A Administração poderá verificar a qualidade e as condições de funcionamento dos equipamentos e materiais fornecidos, inclusive quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. Caso os equipamentos ou materiais fornecidos não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada será comunicada para promover as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

11.5. A substituição ou correção de equipamentos ou materiais que apresentem defeito ou funcionamento inadequado deverá ser realizada pela contratada, sem custo adicional para a Administração.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Trata-se de objeto composto por diferentes itens, e o critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. As propostas que não estiverem em conformidade com as exigências deste Termo de Referência poderão ser desclassificadas, observadas as disposições da legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações da contratada:

- a) fornecer os equipamentos e materiais em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as normas aplicáveis;
- b) fornecer os equipamentos e materiais nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) fornecer os equipamentos e materiais novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- d) realizar a entrega dos equipamentos e materiais dentro do prazo estabelecido;
- e) acondicionar adequadamente os equipamentos e materiais para transporte e entrega;
- f) realizar a substituição dos equipamentos e materiais que apresentarem defeito, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas;
- g) fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização relacionados ao fornecimento do objeto;
- h) promover, sem ônus adicional para a Administração, as correções ou substituições necessárias decorrentes de falhas ou desconformidades de sua responsabilidade;
- i) manter, durante a execução do fornecimento, as condições de habilitação exigidas;
- j) responder pelos danos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão no fornecimento do objeto, quando comprovada sua responsabilidade.

13.2. São obrigações da contratante:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada entrega dos equipamentos e materiais;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) disponibilizar acesso aos locais para realização da entrega dos equipamentos e materiais;
- c) prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;
- d) designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- e) comunicar à contratada eventuais falhas, problemas ou desconformidades identificados nos equipamentos e materiais fornecidos;
- f) receber, analisar e atestar os equipamentos e materiais, quando estiverem de acordo com as especificações estabelecidas;
- g) efetuar o pagamento devido, observados os termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como as demais normas aplicáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ou decorrentes da execução do objeto desta contratação.

15.2. A contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões praticados por seus empregados, prepostos ou responsáveis pela execução do serviço, na forma da legislação aplicável, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

15.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

15.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e anexos expressamente indicados neste instrumento e que dele façam parte.

Tietê, 21 de setembro de 2026.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Alan Coelho de Miranda

Técnico em Informática

Paulo Sérgio Madeira Junior

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

Alex Fabio Panise Honorio

Secretário de Administração e Modernização (Interino)